

LEI Nº 951/2000, de 19 de setembro de 2000

EMENTA : Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir crédito adicional, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais), destinado a reforçar dotações orçamentárias, do Orçamento vigente, conforme a seguir descritas:

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2.04 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00 ✓

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00 ✓

2.2 - SUB-PREFEITURA DE CABANAS

03.07.020.2.05 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00 ✓

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 1.000,00 ✓

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.06 - Manutenção da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00 ✓

3.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.07 - Manutenção da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 8.000,00 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro - CEP: 55380.000 - Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 - CGC: 10.091.619/0001-02

4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS

4.1 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03.08.032.2.08 - Manutenção da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.000,00 ✓

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E TURISMO

5.1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

08.07.021.2.17 - Manutenção da Unidade

3120 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00 ✓

5.2 - DIVISÃO DE ENSINO

08.48.241.1.44 - Const. e Adpt. De Imov. Dest. Cult. Museu.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00 ✓

08.42.188.2.20 - Manutenção de Docentes e Prof. de Educação - FUNDEF 60

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00 ✓

08.42.187.2.22 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40%

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00 ✓

08.42.188.2.23 - Manutenção da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00 ✓

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

6.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

10.07.021.2.30 - Manutenção da Unidade

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 3.000,00 ✓

6.3 - DIVISÃO DE LIMPEZA

10.60.325.2.32 - Manutenção da Unidade

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 5.000,00 ✓

6.5 - DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO

10.60.327.2.34 - Manutenção da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00 ✓

7.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

7.1 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

13.07.021.2.36 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00 ✓

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00 ✓

7.2 - DIVISÃO DE SAÚDE

13.75.428.2.37 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 15.000,00 ✓

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 5.000,00 ✓

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00 ✓

7.4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.482.2.38 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00 ✓

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 5.000,00 ✓

8.0 - SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1 - DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.82.492.2.5.3 - Concessão de Salário-Família

3.2.5.3 - Salário-Família.....R\$ 10.000,00 ✓

15.82.495.2.54 - Proventos de Inativo e Pensões Diversas

3.2.5.1 - Inativos.....R\$ 5.000,00 ✓

15.84.492.2.55 - Contribuição para o PASEP

3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP.....R\$ 7.000,00 ✓

Art. 2ª - Os recursos necessários a abertura de crédito de que trata esta Lei, será proveniente da anulação parcial e ou/total de dotações orçamentárias do orçamento em vigor, conforme descrição a seguir.

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.2 - SUB-PREFEITURA DE CABANAS

03.07.021.1.04 - aquisição de Equipamentos Diversos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material permanente.....R\$ 5.000,00 ✓

3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.1.05 - Aquisição de Veículos para as Unidades

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00 ✓

4.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS

4.1 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

03.08.021.2.09 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00 ✓

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 5.000,00 ✓

03.10.053.2.13 - Contribuição anual do IBAM

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....R\$ 3.000,00 ✓

5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

5.1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

08.07.021.2.17 - Manutenção da Unidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00 ✓

08.07.031.2.18 - Subvenção a Entidades, Ensino, Culturais e Desportivas

3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00 ✓

5.2 - DIVISÃO DE ENSINO

08.41.185.1.32 - Contribuição de Creches

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00 ✓

08.46.224.1.40 - Const. Campos de Futebol, Pista de Atletismo e Quadras Polivalentes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00 ✓

08.46.228.1.41 - Const. de Módulos Esportivos e Implantação de Lazer

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00 ✓

08.47.239.1.42 - Aquisição de Veículos para Transportes de Estudantes

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00 ✓

08.41..190.2.19 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00 ✓
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 5.000,00 ✓
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00 ✓
08.42.188.2.21 - Manutenção do Programa de Erradicação do Analfabetismo	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 5.000,00 ✓
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00 ✓
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 2.000,00 ✓
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00 ✓
08.42.188.2.23 - Manutenção da Unidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00 ✓
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 30.000,00 ✓
08.47.031.2.27 - Dist. Material Pedag. Aux. p / transp. Bolsas de Estudo	
3.2.5.4 - Apoio financeiro a Estudantes.....	R\$ 5.000,00 ✓
08.49.252.2.29 - Manutenção do Programa de Educação Compensatória	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00 ✓
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00 ✓
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$ 3.000,00 ✓
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00 ✓

6.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**6.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

10.07.021.1.46 - Aquisição de Máquinas e Veículos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00 ✓
---	----------------

6.2 - DIVISÃO DE OBRAS

03.07.025.1.09 - Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00 ✓
------------------------------------	-----------------

03.07.025.1.10 - Construção de um Centro Administrativo

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00 ✓
------------------------------------	-----------------

05.22.134.1.29 - Implantação de Projetos de Telefonia Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00 ✓
------------------------------------	----------------

09.51.269.1.45 - Execução de Projetos de Telefonia Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 18.000,00 ✓
-------------------------------------	-----------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

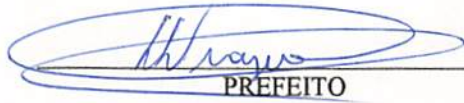
Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CGC: 10.091.619/0001-02

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Cachoeirinha, em 19 de setembro de 2000.



PREFEITO

a - Paulo Batista dos Prazeres